



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.379 de 07 de Maio de 1976.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado de Pernambuco uma área de terreno.

A Câmara Municipal de Araripina, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Pernambuco, uma área de terreno medindo 100 (cem) metros de frente por 150 (cento e cinquenta) metros de fundos, que será desmembrada da área de terras que mede sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros (69.452 m²), situada a Rua da Conceição, antigo Barro Vermelho, nesta cidade.

Art. 2º - A presente doação visa a construção, na área ora doada, de uma escola Polivalente do 1º grau, pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 07 de Maio de 1976.

Francisco Marcelo Araújo Lima
José Arruda Jacob

- Presidente
- 1º Secretário